

DECRETO Nº. 12.311/2006
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 602.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 602.000,00 (Seiscentos e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	55.000,00
40.10-339093	Indenizações e Restituições
	38.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339032	Material de Distribuição Gratuita
	350.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	159.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

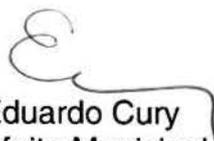
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339030	Material de Consumo
	228.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente
	50.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339030	Material de Consumo
	100.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	4.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-339030	Material de Consumo
	62.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
40.10-123650012.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos